



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina  
TERMO ADITIVO

**Unidade Gestora:** 153036

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº **012/2021** DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI E A  
**ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA -  
APC.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, CEP 39100-000, inscrito no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representado pelo Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, portador de matrícula funcional nº 0390163, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **76.659.820/0001-51**, sediado(a) na Rua Imaculada Conceição, 1155 - Bairro Prado Velho, em Curitiba/PR CEP: 80.215-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.008985/2020-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 012/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/11/2022 a 29/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$615,70 (seiscentos e quinze reais e setenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$7.388,40 (sete mil trezentos e oitenta e oito mil e quarenta centavos) e o valor total de R\$14.776,80 (quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Natureza da Despesa: 339040

Sub-elemento Despesa: Item suporte técnico: 10 / Item manutenção e atualização: 21

Plano Interno (PI): M20RKQ0106N

Fonte do recurso: 8100000000 / 8150262550

Programa Trabalho Resumido (PTRES): 169519

CatSer: 00002299-3

Nota de Empenho: 2021NE000361

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: Termo de Anuência 3 (0858464), E-mail Ata novo presidente (0871979), Ata eleição Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos (0871998), Mapa Gerenciamento Riscos - Serviços TIC BIBLIOTECA-CEN (0881130), Documento Formalização Interesse na Prorrogação Contratual (0886387) e Certidão de Disponibilidade Orçamentária DORC (0887815).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 01/11/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santiago, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Siqueira dos Santos, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lemos Almeida, Servidor (a)**, em 21/11/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 21/11/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0891596** e o código CRC **4E81AF48**.

---

Referência: Processo nº 23086.008985/2020-76

SEI nº 0891596

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000